



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-31	05/07/2024 10:55
Unidade	
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
Solicitante	
RODRIGO GOMES MASSULO	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO	
Descrição	
Of. Mens. 135/2024 GPM - Emendas Impositivas Gilberto	



Of. Mens. n.º 135/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.”, no valor de **R\$ 51.009,20**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para suplementação de crédito, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, devido a alteração de objeto e correção na classificação de despesa das emendas impositivas do Vereador Gilberto Souza, conforme Of. n.º 703/24-Câmara.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AZQV.DPXK.OS6A.BZ67



PROJETO DE LEI N.º /2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 51.009,20, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17 - SANEAMENTO

605 - ABASTECIMENTO

0028 - Saneamento Básico para Todos

1060 - Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 33.009,20

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17 - SANEAMENTO

605 - ABASTECIMENTO

0028 - Saneamento Básico para Todos

1060 - Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 51.009,20

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

04- ADMINISTRAÇÃO



122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2048- Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R\$ 33.009,20

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

04- ADMINISTRAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2048- Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R\$ 6.990,80

04- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

03- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

11- TRABALHO

334- FOMENTO AO TRABALHO

0049- Trabalho e Inclusão Produtiva

2174- Trabalho e Inclusão Produtiva

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R\$ 8.779,00

03- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04- DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999- Reserva de Contingência

9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 2.230,20

TOTAL R\$ 51.009,20

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela RRBN.8WDJ.87CG.46LN



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 2024/31, foi registrado através do n.º 239/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 2218/XXXX, em 05 de julho de 2024, às 14h11.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 05/07/2024 às 14:18:27.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **JBZX.BUP7.EVQN.KAAA**

Of. n.º 796/2024

Santo Antônio da Patrulha, 09 de julho de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 239/2024**, que "Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 51.009,20 – SEMAM", o qual foi apreciado e aprovado durante a 23ª Reunião Ordinária, realizada na data de 08 de julho, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por Acordo de Lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 09/07/2024 às 08:37:59.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela J8TD.L4F0.PTBN.P6KA



LEI N.º 10.165, DE 11 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 51.009,20, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17 - SANEAMENTO

605 - ABASTECIMENTO

0028 - Saneamento Básico para Todos

1060 - Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 33.009,20

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17 - SANEAMENTO

605 - ABASTECIMENTO

0028 - Saneamento Básico para Todos

1060 - Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 18.000,00



TOTAL R\$ 51.009,20

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

04- ADMINISTRAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2048- Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R\$ 33.009,20

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

04- ADMINISTRAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2048- Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R\$ 6.990,80

04- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

03- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

11- TRABALHO

334- FOMENTO AO TRABALHO

0049- Trabalho e Inclusão Produtiva

2174- Trabalho e Inclusão Produtiva

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R\$ 8.779,00

03- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04- DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999- Reserva de Contingência

9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 2.230,20



TOTAL R\$ 51.009,20

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QA7R.XZVY.TTCL.NYBV



DECRETO N.º 236, DE 11 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 51.009,20, na forma da Lei n.º 10.165/2024, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17 - SANEAMENTO

605 - ABASTECIMENTO

0028 - Saneamento Básico para Todos

1060 - Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1737, rec. 0500, dest. 0000007 - R\$ 33.009,20

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17 - SANEAMENTO

605 - ABASTECIMENTO

0028 - Saneamento Básico para Todos



1060 - Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1302, rec. 0500, dest. 0000007 - R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 51.009,20

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

04- ADMINISTRAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2048- Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 1410, rec. 0500, dest. 0000007 - R\$ 33.009,20

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

04- ADMINISTRAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2048- Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 1410, rec. 0500, dest. 0000007 - R\$ 6.990,80

04- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

03- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

11- TRABALHO

334- FOMENTO AO TRABALHO

0049- Trabalho e Inclusão Produtiva

2174- Trabalho e Inclusão Produtiva

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 479, rec. 0500, dest. 0000007 - R\$ 8.779,00

03- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04- DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999- Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 181, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 2.230,20

TOTAL R\$ 51.009,20

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela K1DL.KJ9J.Z1BL.SDE1

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 11 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:D67D2591

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1037/SMGRH/2024**

De 11 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1001/SMGRH/2024 de 03.07.2024, que nomeou **CAMILA MACIEL** para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 58dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:21D61BCA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 64/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário - ESF (Classificação 20)
20- Deize Ferreira

Categoria funcional – Monitor Escolar para Educação Infantil (Classificação 50)
50- Adriana Gruhn de Oliveira

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **15, 16 E/OU 17 DE JULHO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **18 DE JULHO DE 2024**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F73AFA3D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.042/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 11 de julho do corrente ano, **CARINA FRANCIELI DE OLIVEIRA JONER**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 293/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:B17CCA7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI N.º 10.165, DE 11 DE JULHO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 51.009,20, conforme descrição:

- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
- 17 - SANEAMENTO
- 605 - ABASTECIMENTO
- 0028 - Saneamento Básico para Todos
- 1060 - Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
- 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 33.009,20
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
- 17 - SANEAMENTO
- 605 - ABASTECIMENTO
- 0028 - Saneamento Básico para Todos
- 1060 - Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
- 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 51.009,20

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
 03- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
 04- ADMINISTRAÇÃO
 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0002 - Gestão do Poder Executivo
 2048- Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R\$ 33.009,20
 09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
 03- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
 04- ADMINISTRAÇÃO
 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0002 - Gestão do Poder Executivo
 2048- Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R\$ 6.990,80
 04- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 03- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 11- TRABALHO
 334- FOMENTO AO TRABALHO
 0049- Trabalho e Inclusão Produtiva
 2174- Trabalho e Inclusão Produtiva
 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R\$ 8.779,00
 03- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04- DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9999- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
 9999- Reserva de Contingência
 9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 2.230,20

TOTAL R\$ 51.009,20

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:B1B9DC23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.063, DE 10 DE JULHO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 18/2024.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 18/2024 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Denise Moro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor registrada através da matrícula funcional n.º 18.449 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784/1999, Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Municipal n.º 8.225/2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:F6297C01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 071/2024 do tipo menor preço por item, aquisição de materiais de Construção. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/07/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:C2C4CA88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 236, DE 11 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 51.009,20, na forma da Lei n.º 10.165/2024, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
 17 - SANEAMENTO
 605 - ABASTECIMENTO
 0028 - Saneamento Básico para Todos
 1060 - Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1737, rec. 0500, dest. 0000007- R\$ 33.009,20
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
 17 - SANEAMENTO

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
 03- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
 04- ADMINISTRAÇÃO
 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0002 - Gestão do Poder Executivo
 2048- Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R\$ 33.009,20
 09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
 03- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
 04- ADMINISTRAÇÃO
 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0002 - Gestão do Poder Executivo
 2048- Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R\$ 6.990,80
 04- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 03- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 11- TRABALHO
 334- FOMENTO AO TRABALHO
 0049- Trabalho e Inclusão Produtiva
 2174- Trabalho e Inclusão Produtiva
 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R\$ 8.779,00
 03- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04- DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9999- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
 9999- Reserva de Contingência
 9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 2.230,20

TOTAL R\$ 51.009,20

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:B1B9DC23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.063, DE 10 DE JULHO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 18/2024.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 18/2024 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Denise Moro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor registrada através da matrícula funcional n.º 18.449 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784/1999, Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Municipal n.º 8.225/2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:F6297C01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 071/2024 do tipo menor preço por item, aquisição de materiais de Construção. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/07/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:C2C4CA88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 236, DE 11 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 51.009,20, na forma da Lei n.º 10.165/2024, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
 17 - SANEAMENTO
 605 - ABASTECIMENTO
 0028 - Saneamento Básico para Todos
 1060 - Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1737, rec. 0500, dest. 0000007- R\$ 33.009,20
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
 17 - SANEAMENTO

605 - ABASTECIMENTO

0028 - Saneamento Básico para Todos

1060 - Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1302, rec. 0500, dest. 0000007- R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 51.009,20

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

04- ADMINISTRAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2048- Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 1410, rec. 0500, dest. 0000007- R\$ 33.009,20

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

04- ADMINISTRAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2048- Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 1410, rec. 0500, dest. 0000007- R\$ 6.990,80

04- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

03- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

11- TRABALHO

334- FOMENTO AO TRABALHO

0049- Trabalho e Inclusão Produtiva

2174- Trabalho e Inclusão Produtiva

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 479, rec. 0500, dest. 0000007- R\$ 8.779,00

03- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04- DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999- Reserva de Contingência

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 181, rec. 0500, dest. 0000000- R\$ 2.230,20

TOTAL R\$ 51.009,20

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:3D23D903**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 056/2024.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 056/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.155, de 25 de junho de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40 HR	CLÉIA CAMARGO BITTENCOURT	68.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:F7F016F5**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 011/2024.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 011/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 005/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 005/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.154, de 25 de junho de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA - 40 HR	JESSICA SILVEIRA DE OLIVEIRA	12.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.